

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Sabbado 7 de Setembro de 1878

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 7 de Setembro de 1878.

Mais um acto de escandaloso arbitrio acaba de praticar o sr. Baptista Pereira, mostrando que diante de sua vontade não pode prevalecer a lei.

Referimo-nos à resolução de 30 do passado pelo qual revogou a lei n. 9 de 22 de Março de 1874 e o Regulamento de 5 de Janeiro de 1877, restaurando o de 18 de Abril de 1869.

Para que melhor se ajuize da ilegalidade do procedimento do sr. Baptista Pereira e se torne bem patente a sua falta de criterio, damos aqui o acto em sua integra.

O presidente da província entendendo a necessidade de designar o programma de exames para provimento das cadeiras vagas do ensino público primário, cujo concurso está encerrado, sobre o que representaram alguns candidatos ao magisterio público, e informou o dr. inspector geral ; e

Considerando que para o fim de habilitar os individuos que se destinam ao magisterio público, foi criada uma escola normal, devendo os candidatos ao magisterio mostrar-se habilitados em concurso nas matérias do respectivo curso. Lei n. 9 de 22 de Março de 1874, art. 8.º § 1.º e art. 12.

Considerando, que para obviar os inconvenientes de passar-se de um regimen a outro, sem haver ainda pessoal habilitado a lei n. 52 de 21 de Abril de 1875, no art. 12 estatuiu que o novo regimen fosse executado depois de concluído o primeiro curso biennal e fossem habilitados alguns alunos ;

Considerando, que até agora apenas habilitaram-se pela escola normal 46 alunos mestres, sendo 39 do sexo masculino e 7 do feminino ;

Considerando, que esse numero é por demais insuficiente em relação ao das escolas primárias já criadas, de ambos os sexos, as quais continuam ainda fechadas ;

Considerando, que esta suspenso o ensino na escola normal, a qual não pode continuar a funcionar sem que pela assembléa legislativa provincial sejam decretados fundos para sua manutenção e custeio ;

Considerando, que se acham vagas actualmente 190 escolas de instrução primária, sendo 145 do sexo masculino e 45 do feminino ;

Considerando, a urgente necessidade de prover-se a educação da infância, que carece de instrução elementar, satisfazendo-se assim as justas aspirações das localidades, que reclamam esse beneficio, de que tem estado e continuaram privados por tempo incerto, iludindo-se desta arte os votos do legislador que creou escolas para que fossem providas ;

Considerando, que os grandes interesses da sociedade, que se prendem a educação do povo ficarião comprometidos a manter-se um regimen incompatível com a suspensão do ensino da escola normal, que, enquanto conservar-se fechada, não habilitará professores para as cadeiras vagas ;

Considerando, que estando suspenso o ensino da escola normal, não podem ser observadas as disposições dos arts. 73 a 77 do regulamento de 5 de Janeiro de 1877, que mandam observar no concurso para provimento das cadeiras públicas o programma das matérias do curso normal, deliberado que no concurso "encerrado" se observe o regulamento de 18 de Abril de 1869, e que, de conformidade com ella sejam submetidos as provas de idoneidade profissional os candidatos que se inscreveram.

Palácio do governo de S. Paulo, 30 de Agosto de 1878.—João Baptista Pereira.

Analysemos essa peça desconchavada do mais revoltante arbitrio.

O primeiro considerando é a condenação do presidente.

A lei de 22 de Março de 1874 no art. 8.º § 1.º diz:

"Fica criada, nesta capital, uma Escola Normal, para o fim de habilitar os individuos que se destinarem ao magisterio da instrução primaria ; e o art. 12 preceitua : «Só poderão ser providos nas cadeiras vagas e nas que forem criadas, os individuos que, em concurso, forem aprovados nas matérias ensinadas na dita escola, tendo frequentado pelo menos três meses as suas aulas práticas.»

Foi precisamente ao que não attendedo o sr. Baptista Pereira, que, a despeito da expressa disposição desses artigos, mandou proceder de modo contrário.

De que lhe valeu pois considerar a lei de 1874 ?

Os 2.º, 3.º e 4.º considerando, tem tanta relação com a conclusão a que o sr. Baptista Pereira quis chegar como com a genealogia do imperador.

Que importa ao facto só se terem habilitado 46 alunos mestres, e que esse numero seja insuficiente ?

Acaso dá isso competencia ao presidente da província para revogar a lei ?

Diz porém o sr. Baptista Pereira no seu 5.º considerando que está suspenso o ensino da Escola Normal, que não pode continuar sem a decretação de fundos para sua manutenção.

E dahi o que conclue ?

Que pôde prover as escolas como entender, criando a seu talante um sistema de concurso e de exames de que o legislador não cogitou ?

Nos considerandos 7.º e 8.º falla na urgente necessidade de prover-se a educação da infância, nos grandes interesses sociais que a ella se filiam, e que se acham comprometidos por não serem atendidos.

Não vê porém o leviano presidente que lava assim a mais terrível sentença contra si mesmo, e que suas próprias palavras redundam em soturna condenação do acto que suspendeu o ensino da Escola Normal ?

Si o legislador creou escolas para serem providas ; si exigiu que para o provimento fossem os mestres habilitados na Escola Normal que pelo meios prestasse exames da matéria ali ensinadas — frequentando porém por

— Mas isto é impossivel, exclamava, sinto uma vaidade rosa, quero viver, porque serei feliz agora, realizarei o meu sonho ; se Deus me conceder meia alguma annos de vida. Mas não, deve ser certo, eu vou morrer, porque recubri a razão. Dizem que os loucos recobram a razão do momento supremo da agonia ; e que aqueceus que por elles passou, o que se sentiu e soffriu durante a loucura, Isabel ! porque recordei aquela Izabel de maneira completamente diversa ? porque a velha agora por outra prisão ? porque razão não me inspira, elle outro sentimento, que não seja o de compaixão ? porque não parecerá absurdo tudo quanto por elia sofri ? Ab ! é porque agora vejo claro ; vejo que ella jómali me amou o que eu não devia ter amado ; que eu fui fraco, que protegi a adultera ; que me sorriu que por um malher sem coração, nem consciencia ! Não, não, é que eu estava louco, embriagava-me e sua formozura, não tinha coragem para viver longe das ; era, finalmente, vicio e peccado o que eu supponha caridade e amor. Era a loucura da matória irritada, a mais fatal e vergonhosa de todas as loucuras. Oh ! meu Deus ! meu Deus ! E como eu me orgulhava da minha fraqueza ! Não comprehendo que todos me olhavam com desprezo !... Oh ! esses, que me olhavam assim, eram outros loucos que não comprehendiam a minha loucura ! Que cegueira ! que davarlo ! E o credor ! que isto era grandeza de alma, e sacrificio à vida a este mundo ; e agora que desparto, desparto para morrer ! Deus meu ! Deus meu ! que inexorável festei comigo ! E Maria ! Outro malho fatal, que se esvai, horrificadu-me ! Mas, não, não, meu Deus, perdão ! Eu estava louco, e os loucos tão responsáveis pelas faltas que cometem ! Oh ! que vertigem a de minha vida passada ! Que tenacidade ! Que insistência em obter a realização de impuros desejos ! Oh ! que idolatria, que empenho obstinado de desejos e materiais ! Quão

espaço de tres meses as suas aulas práticas ; si as justas aspirações das localidades, que pedem ensino para a infância, devem ser atendidas ; como então não pezob o sr. Baptista Pereira todo isso, antes de resolver mandar fechar a Escola Normal, de quo dependia a realização dos benefícios que hoje invoca como necessidade imperiosa ?

Não é o proprio presidente quem exalta o merecimento da instrução, quem reconhece que o ensino da mocidade affeta grandemente os interesses da sociedade ?

Como pois desatendendo a tudo isso, manifestando um fingido escrúpulo pela falta de verba no orçamento, elle que não trepidou em violar a lei em outros assumtos e decretar despesas illegítimas para outros serviços ?

O ultimo considerando é porém, sobre os demais, digno de espanto.

Como a Escola Normal está fechada — o sr. Baptista Pereira entende que pode mandar observar o regulamento de 18 de Abril de 1869 — no concurso encerrado !

Esta só lembraria a um regenerador !

Porque razão não determinou o sr. Baptista Pereira que se guardasse o regulamento, em vigor, do 5 de Janeiro de 1877 — que manda observar no concurso para o provimento das cadeiras públicas o programma das matérias do curso normal, deixando apenas de aplicar as disposições que o seu acto, suspendendo o ensino da mesma escola, tornou impossíveis ?

Não era essa a conclusão a que devia chegar depois dos considerandos que apresentou ?

Não era esse o procedimento que lhe dictava a lei ?

O sr. Baptista Pereira faz garbo em se mostrar escandaloso.

Em todos os seus actos nota-se uma ostentação desnecessária de força, um verdadeiro tuco oriental de despropósitos !

São inclinações estas isso na índole do actual presidente.

Agente de confiança da situação, delegado querido de um gabinete dictador, o sr. Baptista Pereira, por timbre e por desvanecimento, quer também dar mostra de seu despotismo.

Desgraçada política para a qual todos esses abusos são titulos de gloria, e em que o desembaraço e o aviltamento são condições de benemerencia !

O acto presidencial de 30 de Agosto (publicado pelo orgão oficial no expediente do dia 29 !) é uma ilegalidade condigna da morte, e despiante da administração do sr. Baptista Pereira.

A restauração do regulamento de 1869 não terá sua explicação no patronato que se quer dispensar aos candidatos do concurso ?

Procuraremos esmerilhar.

COMMUNICADO

OS ANDRADAS

(Continuação)

Remetto mais um requerimento de Pedro Taques, para o entregar de mão própria ao sr. Mandel Jacinto.

— Mas isto é impossivel, exclamava, sinto uma vaidade rosa, quero viver, porque serei feliz agora, realizarei o meu sonho ; se Deus me conceder meia alguma annos de vida. Mas não, deve ser certo, eu vou morrer, porque recubri a razão. Dizem que os loucos recobram a razão do momento supremo da agonia ; e que aqueceus que por elles passou, o que se sentiu e soffriu durante a loucura, Isabel ! porque recordei aquela Izabel de maneira completamente diversa ? porque a velha agora por outra prisão ? porque razão não me inspira, elle outro sentimento, que não seja o de compaixão ? porque não parecerá absurdo tudo quanto por elia sofri ? Ab ! é porque agora vejo claro ; vejo que ella jómali me amou o que eu não devia ter amado ; que eu fui fraco, que protegi a adultera ; que me sorriu que por um malher sem coração, nem consciencia ! Não, não, é que eu estava louco, embriagava-me e sua formozura, não tinha coragem para viver longe das ; era, finalmente, vicio e peccado o que eu supponha caridade e amor. Era a loucura da matória irritada, a mais fatal e vergonhosa de todas as loucuras. Oh ! meu Deus ! meu Deus ! E como eu me orgulhava da minha fraqueza ! Não comprehendo que todos me olhavam com desprezo !... Oh ! esses, que me olhavam assim, eram outros loucos que não comprehendiam a minha loucura ! Que cegueira ! que davarlo ! E o credor ! que isto era grandeza de alma, e sacrificio à vida a este mundo ; e agora que desparto, desparto para morrer ! Deus meu ! Deus meu ! que inexorável festei comigo ! E Maria ! Outro malho fatal, que se esvai, horrificadu-me ! Mas, não, não, meu Deus, perdão ! Eu estava louco, e os loucos tão responsáveis pelas faltas que cometem ! Oh ! que vertigem a de minha vida passada ! Que tenacidade ! Que insistência em obter a realização de impuros desejos ! Oh ! que idolatria, que empenho obstinado de desejos e materiais ! Quão

cégos somos ! Procurava felicidade onde só podiam estar a inquietude, a amargura, o envilecimento da consciencia ! Fui a criatura mais materializada que tem vivido na terra. Gozel dos benefícios que fiz, e praticou-me para gozar, e tudo me parecia pouco, porque era insaciável os gozos. Ningum me comprehendia, porque ninguém me podia comprehender ; chamava-me mania aquela era caridade, e tiham razão ! Que bens ilusos ! Benefícios ephemeros, insignificantes, ou mal aplicados. Para melhorar a humanidade, não bastam esforços individuais ; é necessário a convenção geral. Os homens podem juntar-se, impondo a sua posição, se pessem mais uns outros do que em si próprios. O Evangelho ! « Que imenso, quase tanto, que sublimo fisco é o Evangelho ! » Amo o proximo como a si mesmo ! Não faço aos maiores o que não quero que se façam !... Oh ! que grande, e leucoda, e admirável é a associação, que se fundasse sobre a santa doutrina do Evangelho ! E como é ao mesmo tempo incomprehensível a sua eterna sabedoria ! Mais, porque me assustou eu ? porque chorei ? porque desespero ? Porque encontrei em Clara a felicidade terrena, porque reconheci nella esta, cette o meu anjo ! Ah ! sim ! sim ! se não é azo é uma criatura providencial ! Despertou a minha alma fez-me sentir o que já não sentia ! Oh ! mas curte-me-ha eu de uma loucura para me abysmar n'outra ? E tarei tão cégo como era ? Não, vi su retorno, vi-a' um dia só n'outro, em Clara, tres mulherez, tres formozuras, esplendidissimas ! Não, foi o conjugio da beleza phisica e da beleza moral, que me levou a esquecer as outras duas ! Não será o meu terror pela morte que se acribola, a consequencia de ter visto realizado o meu ideal ? Oh ! para pensamento, deleite e imaginação ! A matéria, sempre a matéria ! A voluptuosidade ! E o repulso ! que se arrasta no lodo ! Ah ! não, não, Deus, o Deus ! Mais Deus, meu Deus !

— Mas isto é preciso... por Deus, não me assustes ! disse Christiana.

— Não, não, minha Clara. Sinto-me bem muito bem, excellentemente ; mas tache este desejo. O sr. cura... não me negará, porque é muito bondoso, e estima-me deveras.

Foi chamado o cura ; que veio imediatamente. Pa-sou toda a noite conversando com Gaspar. O pobre estava pela manhã mais tranquillo.

O bom sacerdote resolvendo todas as duvidas de Gaspar, preparando a eterna maxima de Salomão Valdés, cantando-lhe "Omnis vanitas, explicando-a pela doutrina do Evangelho.

— Não, não, minha Clara. Sinto-me bem muito bem, excellentemente ; mas tache este desejo. O sr. cura... não me negará, porque é muito bondoso, e estima-me deveras.

— Mas isto é preciso... por Deus, não me assustes ! disse Christiana.

— Não, não, minha Clara. Sinto-me bem muito bem, excellentemente ; mas tache este desejo. O sr. cura... não me negará, porque é muito bondoso, e estima-me deveras.

Foi chamado o cura ; que veio imediatamente. Pa-sou toda a noite conversando com Gaspar. O pobre estava pela manhã mais tranquillo.

O bom sacerdote resolvendo todas as duvidas de Gaspar, preparando a eterna maxima de Salomão Valdés, cantando-lhe "Omnis vanitas, explicando-a pela doutrina do Evangelho.

— Não, não, minha Clara. Sinto-me bem muito bem, excellentemente ; mas tache este desejo. O sr. cura... não me negará, porque é muito bondoso, e estima-me deveras.

Foi chamado o cura ; que veio imediatamente. Pa-sou toda a noite conversando com Gaspar. O pobre estava pela manhã mais tranquillo.

O bom sacerdote resolvendo todas as duvidas de Gaspar, preparando a eterna maxima de Salomão Valdés, cantando-lhe "Omnis vanitas, explicando-a pela doutrina do Evangelho.

— Não, não, minha Clara. Sinto-me bem muito bem, excellentemente ; mas tache este desejo. O sr. cura... não me negará, porque é muito bondoso, e estima-me deveras.

Foi chamado o cura ; que veio imediatamente. Pa-sou toda a noite conversando com Gaspar. O pobre estava pela manhã mais tranquillo.

O bom sacerdote resolvendo todas as duvidas de Gaspar, preparando a eterna maxima de Salomão Valdés, cantando-lhe "Omnis vanitas, explicando-a pela doutrina do Evangelho.

— Não, não, minha Clara. Sinto-me bem muito bem, excellentemente ; mas tache este desejo. O sr. cura... não me negará, porque é muito bondoso, e estima-me deveras.

Foi chamado o cura ; que veio imediatamente. Pa-sou toda a noite conversando com Gaspar. O pobre estava pela manhã mais tranquillo.

O bom sacerdote resolvendo todas as duvidas de Gaspar, preparando a eterna maxima de Salomão Valdés, cantando-lhe "Omnis vanitas, explicando-a pela doutrina do Evangelho.

— Não, não, minha Clara. Sinto-me bem muito bem, excellentemente ; mas tache este desejo. O sr. cura... não me negará, porque é muito bondoso, e estima-me deveras.

Foi chamado o cura ; que veio imediatamente. Pa-sou toda a noite conversando com Gaspar. O pobre estava pela manhã mais tranquillo.

O bom sacerdote resolvendo todas as duvidas de Gaspar, preparando a eterna maxima de Salomão Valdés, cantando-lhe "Omnis vanitas, explicando-a pela doutrina do Evangelho.

veira Carvalho, por ter visto muitas semelhantes, do que dou fô.

S. Paulo 7 de Outubro de 1823.

Em testemunho de verdade,

FRANCISCO JOSÉ BARBOZA.

Sr. capitão Joaquim José dos Santos.
1823. S. Paulo, 29 de Setembro.

Vamos agora ao mais! Não lhe mereci notícias políticas, ainda bem que por lá tenho visto alguns papéis. Do Brasil não se é só formar idéias, seguida em quanto as liberdades, àinda deputados em côntra, e sendo em tudo estouvadas, o não são para derrotar a discordia e visões, e fomentar a quieto; um delles Antônio Carlos escreveu ao padre Diogo, e juntou-se na carta de que é republicano, e que si a dinastia do Império for hostil, elle seguirá o que lhe dictar seus crimes e malevolências, veja quanto haverá de humor contra o nosso Imperador? Eu vi o padre Diogo fôr em público esta carta, e lha disse: «Padre, esta carta deve ser remetida a S. M. I., e si em S. Paulo se encontra que sejam seus representantes os de berlina assembleia, semelhantes monstros; qualquer província lhes fará cassar os diplomas, e nomeada outro». O padre te-tenhou a carta, e creio seguirá bem, porque tem tino e patriotismo, e conhece as hydas. V. se elles chegam a erguer outra vez o colto, o que farão? Nada, basta para monumento de seu nome a força de S. Paulo quando enfocadas a lago d'água e outros em Santos, a ingêra lhas cobre de duradura memória.

A alguns lugares já estão bem dispostos a cassarem-lhes os diplomas de deputados, mas essa capital ainda está cega.

Seu amigo captivo obrigadíssimo

O GOWING.

(Recomendo ser a letra e firma da certa retro feita pelo próprio punho do argente-mór Thomas Gonçalves Gomide, de que dou fô. S. Paulo, 9 de Outubro de 1823. Em testemunho de verdade.

FRANCISCO JOSÉ BARBOZA.

Aproveitando o ensejo publicamos igualmente a provisão pedida ao ministro da fazenda para que não continuasse a ser negadas pelas juntas e governo provisório de S. Paulo quaisquer certidões requeridas pelos cidadãos, negativas que acentuava ainda o resto da provisão de família Andrade, e que era assim continuada pelos seus amigos e adherentes.

PORTEIRA N. 82

(CÓPIA).—Constando a S. Magestade o Imperador, por va-los requerimentos, que lhe foram presentes pelo tesouro público, a queixa de algumas pessoas da província de S. Paulo de se lhes negarem certidões de certos documentos, a bôm de seu direito quer na secretaria do governo, quer na junta da fazenda respectiva, como foram o brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme, coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz o capitão Pedro Taques de Almeida Alvim e Manoel Francisco da Silva. Mandou o exmo. Augusto Sebor pela secretaria de Estado das negociações da fazenda, que o governo provisório faga expedir pela sua secretaria, assim aos supplicantes, como a outras quaisquer pessoas certidões de tudo que conter; porque não deve haver segredo, e com prazo das partes, cumum governo constitucional, e não o da antigo Império; e que na mesma conformidade assim o faça saber à junta da fazenda, para o cumprir na parte que lhe toca. Palácio do Rio de Janeiro a 27 de Outubro de 1823.—MANOEL JACINTO NOGUEIRA DA GAMA.

PROVISÃO N. 81

Manoel Jacyntho Nogueira da Gama, do conselho de estado etc.

Faço saber à junta da fazenda da província de São Paulo, que sando presentes ao mesmo augusto sehor pelo dito tesouro alguns requerimentos feitos pelo brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme, o coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, o capitão Pedro Taques de Almeida Alvim e Manoel Francisco da Silva, dessa província, querendo-se de se lhes negarem certidões, assim pela secretaria do governo respectivo como pela mesma junta, de varios documentos a bôm de seu direito, a desejando remover todos os embargos que se oppõham à justa de-lí e prova, que a cada um convenha em suas pretensões.

Há-de por bem determinar que a mesma junta, sem dúvida alguma, faça expedir pelo seu arquivo a certidões, do mesmo modo que nesta data se ordena ao governo desse província, que os supplicantes ou outras quaisquer pessoas requererem, e da tudo que couber, não devendo haver segredo, em prejuízo das partes, em um governo constitucional, como o deste Império. O que se participa é mesma junta, para sua inteligência e maior compreensão desse imperial determinação, como se lhe origina. —Antônio Mariano da Azvedo a fez. —Rio de Janeiro em 27 de Outubro de 1823.—Mariano Pinto Lobo por impedimento de contador geral a fez escrivão. —Manoel Jacyntho Nogueira da Gama.

1823. S. Paulo, 8 de Outubro.—Hontem com muito prazer redibi a sua d. 22 d. corrente, respondendo de que lhe tenho escrito a 6 11, entrando no seu numero a que foi pelo capitão Arzvedo.

Eu não posso deixar de confessar-lhe que me chocou; e muito, a notícia da intriga que os Andrade, unidos a alguns dos amigos patriotas desta cidade, ainda continuam a fomentar contra mim, talvez encanados de oponer-me à execução de seus planos contra o Brasil e contra o imperador.

Da cópia do artigo de minha carta de 30 do passado, verá que eu logo participei ter aparecido a tal proclamação, convivendo os povos desta província e unirem-se à Portugal, que esta proclamação fôr entre-gue ao governo pelo pedre Ildefonso, por quem se diz ter sido feita; que as pessoas recolhidas à esta cidade imediatamente requeriam ao governo, pedindo se entresse no conhecimento do seu verdadeiro autor, e que o governo não quis providenciar, nem entrar neste indispôsion, por conhecer que iria recair no mesmo pâtrocinio, a bôr de um dos membros do governo, e affidado duas outras por patrício.

Como puis se poderia conhacer o autor de tal proclamação, se o governo não de-pacha, e até consumiu todos os requerimentos que se lhe fazem, uma vez que sejam contra os despotismos por elle praticados ou contra alguma pessoa a quem elle apatricia?

(Continua).

NOTICIARIO GERAL

Orgão Imperial—A folha do palacio dando noticia da proxima viagem de Suas Magestades a este província diz:

«Sua Magestade é Imperatriz quer que se saiba que, segundo os seus hábitos, dispensa públicas manifestações de regalia, maximamente por se achar de luto pôr zado!

Palitamos o pelourinho da columna, por ter sido elevado o orgão imperial.

Já é alguma causa, maravilhosa nestes tempos de democracia.

O que nos parece é que o orgão de Sua Magestade deve ser espichado em der uma noticia correcta desse que faleceu pela boca de seu imperial amo.

Sua Magestade segundo seus hábitos dispensa sempre as públicas manifestações, e que vem a declaração de estar de luto pôr zado?

Mas será mesmo dos hábitos imperiais a dispensa das públicas manifestações, ou é a declaração do orgão imperial uma sangria em saúde?

Si não nos fôlha a memória falaram muito os jornais da corte de não ter Sua Magestade o Imperador por occasião do seu regresso de Europa dispensado as públicas manifestações, como outrora dispensava uma estatua, aplicando-se as grandes sombras que foram consumidas nos fastos, em mitigar os sofrimentos das províncias do reino.

O novo orgão imperial talvez nos possa dizer: alguma causa a respeito.

Não viaja fôr de propósito.

Viagem Imperial—Consta-nos que os sr. conselheiro Martin Francisco e dr. Joaquim Augusto de Camargo promovem uma subscrição para os festivais pela chegada de Sua Magestade.

Têm estes senhores conhecimento de que o Imperador quer que se saiba, ou a despeito, querem contrariar os hábitos imperiais e desrespeitar o luto pôr zado que trazem, com públicas manifestações?

Consta nos mesmos que tem sido muito instrutiva a collecta daquelas sehoras.

Naturalmente porque os seus amigos não querem contrariar os hábitos imperiais, maximamente tratando-se de uma contribuição pecuniária...

A polícia de Jacarehy—O defensor do mencionado delegado de polícia de Jacarehy veio hontem, pelas columnas do orgão d'flaçâo, injuriar o dr. Juiz de dito daquela comarca, a propósito da concessão de habeas corpus a Manoel Fernandes de Paula.

Ninguém ignora que o sr. José Bonifácio tem grande ojeriza áquelle juiz, que aliás é seu correligionário, só porque é o pactuado com a desastrada política do ex-dinheiro, naquela cidade.

Mal de uma verna tem custado ao dr. Pessoa de Melo a sua independência e ainda agora, a furia do velho odio do conselheiro spiritista, contra elle se desenreda.

Desta vez também o defensor da polícia do sr. Toledo Piza & Baptista Pereira mostra a sua ignorância dos preceitos da lei.

O caso do habeas-corpus foi o seguinte:

O celebre Xico Ignacio, para exercer sua vingança contra Manoel Fernandes de Paula, foi recolher á cárce, direndo-o embriagado e deu ordem para que o mesmo fosse conservado preso, até o outro dia.

O paciente requereu ao famigerado delegado certidão da ordem de prisão e fôi lhe recusada.

Sem a certidão, foi pedido o habeas-corpus ao dr. Juiz de dito, que, ouvindo paciente, verificou estar elle em perfeito gozo de suas faculdades, e o carcereiro —que declarou não estar presente quando o preso foi recolhido, mas que quando compareceu encontrou-o solto, e que de certo se achava bom, mas que o delegado lhe ordenara que só lhe desse liberdade no dia seguinte pela manhã.

Em vista do que, foi concedida pelo dr. Pessoa de Melo a ordem pedida de soltura, e estranhando o procedimento do delegado, recusando a certidão e conservando ilegalmente preso aquele cidadão.

O sr. José Bonifácio para inocentar o seu amigo Xico Ignacio, diz que este não negou a certidão, mas que apenas exigiu que o requerimento, que a pediu, viesse assinado pelas partes para que os juizes os despachem!

Ora o leito de direito não conhece a lei, pois do contrario não jucaria mão de similhante justificativa.

Si o sr. José Bonifácio tivesse noticia do art. 12 do reg. de 15 de Março de 1842 saberia que os requerimentos pelos quais se pedem certidões não precisam de ser assinados pelas partes para que os juizes os despachem!

Não fica porém ahí a prova da sabença negativa do ilustre ex-divino.

D. fonde o acto do seu manequim policial dizendo que na forma do art. 168 do reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 proíbe que se abra a cárce depois das horas de silêncio, e que portanto, só no dia seguinte é que o preso podia ser solto!

Não esta ingenuidade do conselheiro é mesmo digna de riso.

E porque o delegado não mandou pôr em liberdade o preso antes da hora do silêncio?

O sr. José Bonifácio ignora também que a faculdade

de pôr em custodia os bôbos tem um limite.

Embriagado deve estar em estado que o prive dos sentimentos de sua liberdade, e só então deve ser recolhido até que pase a bebedice.

Ora, quando mesmo no caso em questão, tivesse sido preso por embriaguez o cidadão Manoel Fernandes de Paula —fôi averiguado, pelo auto de perguntas ao paciente e pelo depoimento do carcereiro que o detido não estava embriagado.

Porque o conservava preso o delegado de polícia?

A justiça de concessão do habeas-corpus ficou plenamente demonstrada pelos proprios documentos que o sr. José Bonifácio publicou.

Só a audacia dos conhecidos calumniadores dos magistrados explica a exhibição dequelhas provas, que contradizem o modo claro o procedimento do famigerado Xico Ignacio, que o sr. José Bonifácio quiz defender!

A sua cruzada de difamação contra a magistratura, sr. conselheiro, fique certo, que ha de ser sempre contra os maiores desastres.

Nem outra causa podia esperar o defensor de todas as causas ruins.

Quais se da sua... óia estrela!

Actos da presidencia—Em 30 de Agosto:

Foi nomeado Efigêncio Antônio Rodrigues do Valle para o emprego de professor público de primeiras letras da freguesia de Santa Rita do Passo Quatro.

Foi nomeado a pedido o dr. José Rubino de Oliveira do cargo de inspector de instrução pública do distrito de norte da freguesia da S. I.

Theatro Provisorio—Ante-hontem repetiu a companhia de automatos a Viagem à Luisa, que

continuou a agradar bastante. A concurrencia foi regular.

Para hoje anuncia-se a grandiosa e phantastica peça—Vinte mil leguas submarinas, em 7 actos e 18 quadros, ornada de musica do maestro Momplats.

Começará o spectaculo com uma allegoria ao aniversario da independencia do imperio.

Para o anuncio chamamos a atenção do publico.

Fallecimentos—Lê-se no Cruzeiro de 6:

«Faleceram, hontem os estudantes de medicina, João Fernandes da Costa Tibábu, do 4º anno, vítima de tuberculose pulmonares e Sebastião Gomes da Silva, do 1º anno medico, vítima de berixas.

Têm morrido diversos estudantes de medicina destes últimos dias: o parece ter influido para isto a falta de hygiene da Academia e sobre tudo do amphitheatre de anatomia.

Theatro S. José—A companhia dramatica dá hoje um spectaculo em grande gala em festejo ao aniversario da independencia, representando a grande magia—A Româ Encantada.

Praga de Touros—Anuncia-se para hoje um variado spectaculo, que foi generosamente oferecido pelo bandarilheiro Pontes, em beneficio dos nossos infelizes irmãos do norte.

O spectaculo é em grande gala devendo achar-se o circo preparado para esse fim.

Que valentão—Lê-se no Monitor Paulista do Bananal:

«Comunico-nos da corte pessoas de nossa amizade:

Um chefe liberal do norte da província de S. Paulo, muito influente no seu municipio, premiou-se d'uma casa desta capital, de uma couraça de escamas de aço, moedas; isso, pouco antes de tempestade eleitoral. A referida couraça acoberta desde os homens até as cadeiras, e na frente ás virilhas, sem embarrigar o movimento das articulações.

Assevero que é authenticata essa noticia. Tendo-a de fonte limpa.»

E pena que o nosso amigo, posto garanta a veracidade do facto, se obstina em occultar o nome desse herói de virtuosa figura.

Actos do poder executivo—Foram publicados os seguintes decretos:

N. 7018 de 31 de passado, que establece regras sobre o julgamento de recursos, interpostos para as relações, dos despachos de pronuncia ou não pronuncia.

N. 7019, da mesma data, que providencia sobre os impedimentos no exercício das funções de auditor da guerra.

Azarias de Melo—Lê-se em uma folha de Santos:

«Consta-nos que foi pronunciado como inciso no art. 194 do código criminal o sr. Azarias Dias de Melo, por sentença do 1º suplente do juiz municipal, —o sr. Francisco de Paula Coelho.

Foi motivo da pronuncia que tive o honrado e sympathico artista,—residente em Campinas, a morte d'um italiano Pedro Mascata, cujo cadáver fôr encontrado na praia da Barra, conforme noticiamos anteriormente, e segundo a declaração dos médicos do corpo de delito,—provvel a morte desse italiano—do asfixia por submersão.»

Fallecimento—Faleceram, hontem, nesta cidade, a exma. sra. d. Gertrudes Aguilar Paes de Barros, esposa do sr. dr. Francisco Xavier Paes de Barros, filho do falecido barão de I. L.

Circular—Foi dirigida aos presidentes de províncias a seguinte:

Rio de Janeiro.—Ministério das negociações da justiça, 31 de Agosto de 1878.

Ilum. e exm. sr.—No conformidade do aviso expedido pelo ministerio da fazenda em 22 do corrente, id. clero a v. ex. que as certidões passadas pelas repartições subordinadas ao ministerio a meu cargo devem conter não só expressa declaração de se acharem ou não fidous ou parados os livros de que forem existentes as mesmas certidões, mas também o anno em que tiver começado a busca, assim de que se possa effectuar a cobrança dos respectivos emolumentos nos termos do § 108 do regulamento de 24 de Abril de 1869.

Deus guarde a v. ex.—Lafayette Rodrigues Pereira.

—Sr. presidente da província de....

Olegario	30
Gavio	30
SANTOS	20
Homen	20
Carrão	20
Leônio	20
J. Bonifacio	20
M. de Barros	20
A. Carlos	20
Martim	20
Olegario	20
Gavio	20
Mendes	1
Rodrigo	1
Costa Pinto	1
Delfino	1
Duarte	1
Lopes	1

CAPIVARY

J. Bonifacio	27
Leônio	26
Moreira	26
Olegario	26
Homen	26
Martim	25
Gavio	25
A. Carlos	25
Carrão	24
Americo	9
Mendes	6
Costa Pinto	6
Delfino	6
Lopes	6
Duarte	6

JACAREHY

Carrão	30
Americo Brasilense	24
Lopes Chaves	21
João Mendes	19
Rodrigo Silva	18
Costa Pinto	17
Homen de Mello	12
José Ramos	10
Ezequiel	9
Martinho Prado Junior	8
Leônio	6
Tenandaré	6
Campos Salles	2

TAUBATÉ

Homen de Mello	32
Moreira de Barros	32
Carrão	29
Martim Francisco	29
José Bonifacio	29
Leônio	29
Gavio	29
Olegario	29
Antonio Carlos	29
Lopes Chaves	18
Mendes	18
Duarte	18
Delphino	18
Rodrigo	17
Costa Pinto	17

Apuração dos colégios de capital, Jacarehy, Piracicaba, Iguape, S. Sebastião, Santo Amaro, Rio Claro, Santos, Jundiaí, Taubaté, Itu, Mogi-Mirim, Caieiras, Ubá, Carapina, Guaratinguetá, Sorocaba, Amparo, S. Roque, Capivari, com os votos em separado:

1. João Mendes	368
4. Rodrigo Silva	339
5. Homen de Mello	338
4. Costa Pinto	320
5. Carrão	316
6. Cintia	311
7. Leônio	298
8. Martim	297
9. Lopes Chaves	290
Duarte	283
José Bonifacio	268
Antonio Carlos	267
M. de Barros	265
Olegario	264
Gavio	261

Na Limeira sómente foram votados os srs. Carrão, Leônio e Olegario, da chapa liberal; sendo todos em separado os votos de 13 eleitores conservadores, sob protesto de terem sido eleitos com cédulas autographadas, e estes votos são os seguintes:

Mendes, Costa Pinto, Rodrigo e Duarte, 11 votos cada um, Delfino Cintia e Martim Francisco 10 votos cada um.

Faça conhecer o resultado dos outros colégios, com 942 eleitores dos quais 297 são conservadores.

SECÇÃO COMMERCIAL

Mercado de Santos

(Do nosso correspondente)

6 de Setembro:

Nestes últimos dias recorrem-se cerca de 2,000 sacas de café em pequenas partidas para imediato embarque a preços irregulares, constando-nos que a maior foi na base de 58400 a 58800 pelos cafés superiores da nova safra, porém cremos que a estes preços os compradores não estão dispostos a entrar francamente no mercado em vista dos avisos mais desfavoráveis dos mercados consumidores e do Rio de Janeiro.

Entraram a 5-252,980 kilos.

Desde o dia 1-932,560 kilos.

Existência-45,000 sacas.

Termo médio das entradas diárias desde o dia 1º do corrente- 3,175 sacas.

Mercado do Rio

6 de Setembro:

Café-vendas-7,800 sacas.

Preços por 10 kilos:

1.º bon-58850 a 58950.

1.º ordinaria-45500 a 45700.

Existência-52,000 sacas.

Cambios:

Sobre Londres bancário 23 1/4, e 23 3/8 d.

Sobre Londres particular 23 1/2 d.

Sobre Paris bancário 411 reis por franco.

Sobre Paris particular 408 reis por franco.

Mercado de S. Paulo

PREÇOS	cada 15 Kilogr.	
	500	500 Natas
5	11500	11500
6	12500	12500
7	13500	13500
8	14500	14500
9	15500	15500
10	16500	16500
11	17500	17500
12	18500	18500
13	19500	19500
14	20500	20500
15	21500	21500
16	22500	22500
17	23500	23500
18	24500	24500
19	25500	25500
20	26500	26500
21	27500	27500
22	28500	28500
23	29500	29500
24	30500	30500
25	31500	31500
26	32500	32500
27	33500	33500
28	34500	34500
29	35500	35500
30	36500	36500

Tabelas dos géneros importados à Praça hontem

GENERO	QUANTIDADE	UNIDADE	Kilogrammas	Litros		
				Cargas	Cada uma	Cada um
Café	3.500			130	180	
Arroz						
Batatinha						
Batata doce						
Farinha						
Dia de milho						
Feijão						
Puba						
Milho						
Poirito						
Alpim.						
Galinhas						
Letos						
Queijos						

EDITAL

De ordem da câmara municipal desta capital, e para conhecimento de quem interessar faço público, que em 2º do corrente foi apprehendido pela estação de urbanos da freguesia de Santa Ephigenia, por andar vagando, e recolhido ao depósito municipal sito à rua da Estação da estrada de ferro inglesa :

Um macho cão pelo de rato escuro, ferrado nos quatro pés, com uma marca não visível. Em virtude do 8º artº 53 do código de posturas municipais de 31 de Maio de 1875, chamo a quem se julgar com direito ao mesmo, reclamar o prazo de 3 dias, sob pena de ficar esse prazo ser o mesmo posto em hasta pública para execução do artigo acima referido.

S. Paulo, 5 de Setembro de 1878.
O fiscal do Norte da Sé e encarregado dos da freguesia de Santa Ephigenia e Consolação.
João Antônio de Azevedo. 3-2

ANNUNCIOS

Francisco Xavier Paes de Barros, a exma. Baronesa de Itu (ausente) seus filhos genro e netos convidam a seus parentes e amigos para acompanharem o enterro do seu marido, filha e cunhada D. Gertrudes Aguiar Paes de Barros, da rua Alegre n.º 4 ao cemitério municipal, hoje às 10 horas da manhã.

Não se faz convites especiais.
S. Paulo, 1 de Setembro de 1878.

Precisa-se de boas costureiras na oficina de
Mme Hervieu
Rua de S. José n.º 12
S. Paulo. 5-1

Cozinheira

Precisa-se de uma com urgência, no largo do Palácio n.º 4. Não importa a condição e nacionalidade.
3-1

Cabelleireiro

DE
Primeira classe
1 - Travessa da Quitanda - 1
Vendo-se trancas e outras postigos, tão baratos, que é de admirar! E' o único que tem a máquina para desembalar os cobellos caídos.

AIME' QUILLET
N.º 1 Travessa da Quitanda n.º 1. 5-1

Costureiras

Precisa-se de boas costureiras, à rua da Imperatriz n.º 23. Au Printemps. 3-1

AO PUBLICO

Tendo desaparecido uma ordem passada por José de Souza Teixeira em favor de José de Camargo, previne-se que ninguém faça transacção, sobre a mesma ordem, a respeito de cujo pagamento em tempo se mesmo Camargo ou a sua ordem, já se deram provisões.

S. Paulo, 6 de Setembro de 1878. 2-1

Campinas
Hotel de João Theodoro
Este bem montado estabelecimento, oferece-se aos viajantes todas as comodidades, acomodações, assim mais comodas espaciais, para as famílias, rua de S. José, esquina de de Saldanha Magalhães.

Depósito Normal
Na travessa do Commercio N.º 1
Casa importadora de vinhos legítimos e aguas mineraes, pode fornecer
Bom vinho de Bordéos e vir

Massa fallida**Roberto Tavares**Fará sabbado 7 do corrente
N. 49—RUA DE S. BENTO—N. 49**Grande leilão judicial**Por autorização do decorritorio da massa fallida dos
srs. Teixeira Monteiro & C.º, da todo o sortimento do
negocio da extinta firma, constando de**Secos e molhados**Feijão em sacos, decimos de vinho do Porto super-
ior, ditos de Lisboa e nacional, vintas caixas de cer-
veja Tivoli, preta e inglesa; Dita de diversas marcas,
em garrafas, dita vacuous. Azeite em latas, coher-
vas, azeitona, biscuits, fumo, sôbado em caixas. Li-
cores, garrafas de vinho do Porto, Lisboa, etc. Doces
franceses, molho inglez, raias de bife, gêneros, sar-
dinhas de Nártex, latas de phosforitos de arguente-
listas de kerosene, decimos de vinho branco, vinsgr.
130 latas de leite br., bactha americana, papel de em-
brulho, rascos, zarilhais, balanças de balcão, ditas
Romanas, pesos, medidas, e tudo o mais que constar
do inventário e arrecadação da dita massa, para liquidação da fallência.**Na mesma occasião**Per conta e ordem d. direiros, uma factura de fa-
zendas e objectos de armazém, que será vendida ao
correr do martelo.

A'S 10 X HORAS. 4-4

ATENÇÃOUm contramestre alfaiate frances, com suficiente
pratica e bastante habilitação para negociar, deseja
empregar-se em uma boa casa nesta capital, ou em
qualquer localidade boa da província.Quem precisar dirija-se ao escritório deste jornal
para informações.

'3-3

Theatro Provisorio**Grande Companhia Automática**
DE INSTRUÇÃO E RECREIO
Dirigida pelo cavaleiro**LUIZ LUPI**

SABBADO 7 DE SETEMBRO

Dia glorioso para este imperio
Commemoração do aniversario da
Independencia do BrazilImpressionante e esplêndido espetáculo de gala,
gracioso e phantastico darcapote:

Vinte mil

Leguas submarinasem 7 actos e 18 quadros, extrabido do romance de Ju-
lio Verne, com musica do celebre maestro Hamplaine,
representado 160 vezes no Regio theatro S. Martinho
de Turim, honrado com a presença de S. A. o**PRÍNCIPE THOMAS DE SABOYA**Companhia—Aldeões e aldeães, marinheiros, corsa-
rios, pescadores, músicos, escravas, eunucos, corsa-
rios, diabos negros, delíbrios, barbas, berugos, sal-
mões, peixinhos, bixos e cavalos mariinhos, gaivotas,
patos, centauros, etc., etc.Número das danças—1.º Acto—Passo a dois. TA-
RANTELLA. Sociedade do Cachimbo.—Acto 4.—
Dito a doze, das RAS.—Acto 5.—Grande dançado por
18 CAMARÓES.**Distribuição dos actos e quadros****PROLOGOS**

Acto 1.—Perno de mar.

Quadro 1.—As báduas.

Quadro 2.—Chegada de Stible Nach.

Quadro 3.—Dançado de pescadores.

PRIMEIRA PARTE

Passo a dois de carácter

Quadro 4.—O rapto das esposas.

Quadro 5.—A fuga dos corsários e sabida de Ro-
berto.

Acto 2.—Casa sobre o oceano.

Quadro 6.—A tempe-tade.

Quadro 7.—No regio do brigue indo a pique.

Intervallo de 5 minutos**SEGUNDA PARTE**

Acto 3.—A moradia de Bill Castor.

Quadro 8.—O mercado de escravos.

Acto 4.—A grata phantastica nos abysmos do mar.

Quadro 9.—A cidade de Robert e sua captura.

Quadro 10.—Os maguetas do rei Salmo.

Grande ballado de rásA cosa mais surpreendente e difícil por automatos.
Quadro 11.—A rainha Corvina, e o coral encanta-
do.—Ascenção prodigiosa de Robert.Acto 5.—Jardim de acclimação no serralho de Bill
Castor.

Quadro 12.—A detenção das amantes do príncipe

Persa.

Quadro 13.—O pacto misterioso e a liberdade das

escravas.

Quadro 14.—Os Centauros Maleficos.

Acto 6.—As ruinas do castello de Drumelik.

Quadro 15.—A escada prodigiosa.

Quadro 16.—Os prodígios do mar.

Acto 7.—A moradia das camardes.

Quadro 17.—Desfile geral phantastico.

Quadro 18 e ultimo—Apoteose final com machi-
nismo especial.**Triumpho do Amor**

com tableau final, luz eléctrica e fogos de Bengala.

Prestedrá o brilho a chistosissima comédia em 2 ac-
tos.**A metamorphose**
de arlequim desertor da**Catalunha**Se exhibirão scenas representando os costumes mais
conhecidos de TurimComeçará o espetáculo com uma allegoria de occa-
sion ao aniversario do dia Patrio, onde a orchestra
executará o**HYMNO DA INDEPENDENCIA**
com grande quadro final e luz eléctrica.

DOMINGO 8 DE SETEMBRO

Funcção de despedida da companhia

Grandes, surpreendentes e novidades

FORMICIDAA casa de M. P. da Silva Bruhns continua a
vender o legitimo**Formicida Capanema**

sendo em latas do systema antigo, contendo

5 litros cada lata

á preço reduzido.

30 RUA DIREITA 30

S. PAULO

10-6

A la ville de Bruxelles

Especialidades de fazendas e roupas branhas

Mme C. CRETEN

Camiseira de S. Magestade o Imperador

133 B-Rua do Ouvidor-133 B**Rio de Janeiro**

Neste antigo e muito hereditado estabelecimento, o respeitável público encontrará sempre todos os artigos

proprios de enovas de noivados e de baptizados.

Camisas de homem sob medida, pelo mesmo preço daquellas que se

mandam vir de Pariz

Para homemCamisas, coroulas, collarinhos posticos, lenços, meias
gravatas, camisas de meia e flanelas, lyras, etc.**Para senhoras**Camisas, calças, saias, mandriões penoirs, camis-
etas, meias, colletes, vestidos, turas, etc.**Para crianças**Camisas, calças, saias, vestidinhos, lenços, frotas,
enxovais para recém-nascidos e baptizados.Fazendas de linho, atoalhados, guardanapos, cretões para len-
çóis, madapolan-percale, muuzouch, filó, casas, ber-
dados e rendas.

Encarregue-se de qualquer costura com toda a promptidão.

Vestimentas para banhoAs pessoas que quizerem-me bonar com a sua confiança, poderão dirigir-se à casa dos srs. Garraux &
Comp., em S. Paulo; estes senhores darão todas as informações necessárias, je se encarregam de suas encom-
endas.

16-15

Formicida Capanema

Únicos agentes na cidade de S. Paulo

Braga e Estella

Preço em São Paulo 12U000 rs. a lata

A DinheiroPrevine-se aos srs. fazendeiros que todas as latas contêm um rotulo, e uma etiqueta na rolha, com o firma-
do proprio punho de abaixo assinado: Sua falta indica falsificação.

(A. M. COBAL. 30-28)

Dois excellentes bilhares franceses, café, chocolate, comidas frias, e quentes, cerveja, cognac, licores
etc., tudo da melhor qualidade.

Aceita-se pensionistas, para almoço e jantar, por preço commodo, garantindo bom tratamento e azeio.

Leva-se para fora.

Na mesma cara encontra-se o legitimo vinho de Bordeaux a 7U000 a duzia, recebido de casa particular,
e já bem conhecido nesta cidade. Vinho em quartolas.

30-18

Novo estabelecimento de Bilhares**Rua de S. Bento 68-Sobrado**Dois excellentes bilhares franceses, café, chocolate, comidas frias, e quentes, cerveja, cognac, licores
etc., tudo da melhor qualidade.

Aceita-se pensionistas, para almoço e jantar, por preço commodo, garantindo bom tratamento e azeio.

Leva-se para fora.

Na mesma cara encontra-se o legitimo vinho de Bordeaux a 7U000 a duzia, recebido de casa particular,
e já bem conhecido nesta cidade. Vinho em quartolas.

30-18

OFFICINA de COSTURAA casa José Worms, tendo contratado uma habil contra-mestre, pro-
põe-se fazer qualquer obra de costura, com perfeição no trabalho, bar-
ateza nos preços e brevidade.**25 Rua Direita-S. Paulo**

Na mesma casa precisa-se de boas costureiras.

Casa de José Worms

30-22

Criada e copeiroPrecisa-se de uma criadinha para carregar criança,
e de um menino ou moçoete para copeiro. A criada
preferir-se-á estrangeira. Para informações na Ladeira
do Porto-Geral n.º 2.

3-2

O MARIDO da DOUDA

Drama em 4 actos

Original Brazileiro

CARLOS FERREIRA

Saião à luz e acha-se à venda no excriptorio desta
typographia e na casa Garraux a 28000 réis cada exemplar.**Trabalhadores**Precisa-se de trabalhadores e tijoleiros no olaria do
Bom Retiro.

10-3

Theatre S. JoséCompanhia dramática e de opera
comica

DIRIGIDA PELOS ARTISTAS

Silva Pereira

E

RIBEIRO GUIMARÃES

HOJE

HOJE

Sabbado, 7 de Setembro

Espectáculo em grande gala para
festejar o faustoso dia da
Independencia do Imperio do Brazil

com a assistencia do exm. sr. presidente da província.

A orchestra dirigida pelo famoso mestre Canepa
tocará o

'Hymno da Independencia

A MAIOR DE TODAS AS NOVIDADES !

!! SUCESSO SEM IGUAL !!

!!! A RAINHA DAS MAGIAS !!!

A penúltima representação da magnifica peça em 7
quadros, orquestra de canto, chás de transformações e
visualidades, que tem causado verdadeiro sucesso**ROMÃ ENCANTADA**

Personagens :

O Conde Rogerio—Ribeiro Guimaraes,
Guilherme, camponês—Silva Pereira,
Rodolpho—Amélia de Gubernatis,
Capitão Robert—Azevedo,
Capitão Fritz—Eduardo,Nicolaus—Lino,
Marcos, barqueiro—Azevedo,
O carcereiro—Figueiredo,
1º Soldado—Bernardino,2º dito—Pereira,
O Genio protector dos homens—Anna Chaves,
Mulgau (1-ida)—Ribeiro,Berto, camponês—Faustina Lopes,
Cyrone—Jacinta,
Uma preta—Peixoto,
Rosabellis—B. assila.